

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI: 6024.2022/0004254-4

SAS – IT

EDITAL nº 050/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva

CAPACIDADE: 20 (vinte) vagas, distribuídas em duas casas

Para o Edital acima citado, a Comissão de Seleção designada recebeu 02 (duas) propostas a saber: **01 – Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho CNPJ: 05.446.196/0001-66 e 02 – ISDM – Instituto Social de Desenvolvimento e Referência Mariah CNPJ: 19.351.236/0001-09.** Para avaliação das propostas utilizamos os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e pela Instrução Normativa 04/SMADS/2020 de 24.04.2020, bem como ao Edital 050/SMADS/2022: **1º Proponente- Ser Especial Associação Assistencial de Integração ao Trabalho:** o Plano de Trabalho em conformidade com as exigências da legislação e demais normas vigentes, identificamos clareza em relação a tipologia do serviço, com detalhamento da Minuta do Plano de Trabalho, com destaque para conhecimento do território de implantação do Serviço, através da descrição da história do bairro e características. 1. Dados do serviço: apresentou em consonância com solicitado em edital; 2. Identificação da proponente: apresentou em consonância com solicitado em edital; 3. Descrição da realidade objeto da parceria: apresentou em consonância com solicitado em edital; 4. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento: apresentou em consonância com solicitado em edital; 5. Forma de cumprimento das metas: apresentou em consonância com solicitado em edital; 6. Detalhamento da proposta: apresentou em consonância com solicitado em edital, sendo possível identificar quanto a vinculação da ação, demonstrada em consonância com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e suas diretrizes nacionais: LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional. Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda; detalhamento da metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o cumprimento das metas; bem como demonstrou propriedade em relação as legislações vigentes e trabalho relacionado ao público alvo do edital. A OSC possui experiência na Proteção Social Especial e na tipologia objeto deste edital; 7. Indicadores de Avaliação: apresentou em consonância com solicitado em edital; Anexo Único - Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria; apresentou em consonância com solicitado em edital; Quadro de Desembolso para o exercício em que será firmada a parceria: apresentou em desacordo ao solicitado em edital; não houve opção por verba de implantação; Item Contrapartida foi apresentado pela proponente os seguintes itens: Smartphone Samsung 06(seis) unidade. **Esclarecimentos e ou correções solicitadas:** - Planilha Referencial de Composição dos Custos Diretos – PRD apresentou valor em desacordo da Planilha Referencial da Portaria 072/SMASDS/2021; 2 - Esclarecer a quantidade das parcelas do quadro de desembolso. A OSC respondeu de forma tempestivamente a contento os esclarecimentos. **02º Proponente- ISDM- Instituto Social de Desenvolvimento e Referência Mariah:** No Plano de Trabalho verificamos que a OSC apresentou parcialmente conhecimento em relação à Tipologia do Serviço, não obstante, constatamos que a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social não evidenciou de forma clara as estratégias de atuação para alcance das metas. Em relação à viabilidade de sua execução, foi apresentado conhecimento em relação ao território de abrangência do serviço proposto, contudo menciona como supervisão direta do serviço a SAS/CRAS e não cita CREAS. A OSC mencionou parcialmente as legislações vigentes em

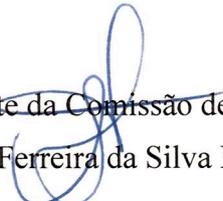
relação a Tipologia do Serviço proposto, no entanto, não esclarece de qual forma se dará a vinculação da ação, com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e suas diretrizes nacionais: LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional. Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. 1-Dados do serviço: apresentou em consonância com solicitado em edital; 2. Identificação da proponente: apresentou em consonância com solicitado em edital; 3. Descrição da realidade objeto da parceria: apresentou de forma parcial no conteúdo do seu plano de trabalho; 4. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento: apresentou em consonância com solicitado em edital; 5. Forma de cumprimento das metas: apresentou em consonância com solicitado em edital 6. Detalhamento da proposta: A OSC mencionou parcialmente as legislações vigentes em relação a Tipologia do Serviço proposto, não esclarece de qual forma será dada a vinculação da ação, com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e suas diretrizes nacionais: LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional. Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. 7. Indicadores de Avaliação: apresentou em consonância com solicitado em edital; Anexo Único- Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria; não apresentou em consonância com solicitado em edital; Quadro de Desembolso para o exercício em que será firmada a parceria: apresentou em desacordo ao solicitado em edital; houve opção por verba de implantação; Item Contrapartida não foi apresentado pela proponente. **Esclarecimentos e /ou correções solicitadas:** 1- Anexo Único Plano de Aplicação não apresentado 2-Item 7.2 em desacordo com a Planilha Referencial; 4-Quadro de desembolso em desacordo com as parcelas; 5-Previsão de Receitas e Despesas-PRD em desacordo existência de campos zerados. A OSC respondeu aos esclarecimentos tempestivamente, porém, constando novamente erros de cálculos no documento Previsão Receitas e Despesa- PRD, não obstante, no decorrer da análise desta comissão, foi detectado itens no Plano de Trabalho, pontuados neste parecer em desacordo com edital, não considerados como erros formais, o que pode descaracterizar o objeto do edital.

Mediante ao exposto e após análise desta comissão das 02 (duas) propostas apresentadas para o Edital 050/SMADS/2022, informa-se que 1º proponente **Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho** e a 2º proponente **ISDM – Instituto Social de Desenvolvimento e Referência**, resultou-se nos seguintes graus de adequação que segue;

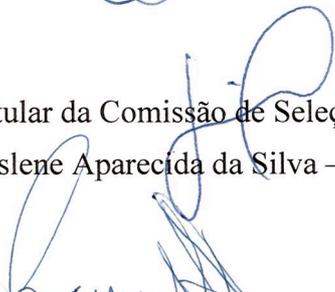
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	SATISFATÓRIO
02	19.351.236/0001-09	Instituto Social de Desenvolvimento e Referência Mariah	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em 01 (uma) proposta com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica considerada a **OSC Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho APTA** para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 03 de Novembro 2022.


Presidente da Comissão de Seleção

Adriana Ferreira da Silva RF: 823.606-2


Titular da Comissão de Seleção

Gislene Aparecida da Silva – RF 787.565-7


Titular da Comissão de Seleção

Raquel Sena Santana RF: 787.512-6